

PROCEDIMENTO OPERACIONAL: OBRAS VIÁRIAS	PO – 8.5.1/01-04-03		
	Revisão:	Folha:	
TERRAPLANAGEM: CORTE	1	1/4	

1) OBJETIVOS:

Estabelecer a padronização de execução da terraplanagem, corte, garantindo a qualidade em todas as etapas de execução.

2) DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

DNIT 106/2009 – ES; Notas de Serviço; DNIT-108/2009 - ES

3)	MATERIAIS:	4)	EQUIPAMENTOS:
1.	Materiais procedentes do solo, alteração de rocha ou associação desse tipo;	 3. 4. 6. 7. 8. 	• •

5) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- 1. Botina com biqueira;
- 2. Protetor auricular;
- 3. Luva de vaqueta;
- 4. Mascara P1 quando necessário;
- 5. Óculos quando necessário;
- 6. Capacete;

6) PRÉ-REQUISITOS:

- 1. Limpeza do terreno;
- 2. Marcação topográfica;

REVISÃO	DATA	ITENS REVISTOS	APROVADO
1	29/03/2018	Adequação a NBR ISO	Luciano Ricardo da
		9001:2015	Silva



PROCEDIMENTO OPERACIONAL: OBRAS VIÁRIAS	PO – 8.5.1/01-04-03		
	Revisão:	Folha:	
TERRAPLANAGEM: CORTE	1	2/4	

7) SEQUÊNCIA EXECUTIVA:

- A escavação dos cortes deve subordinar-se aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constantes das Notas de Serviço elaboradas em conformidade com o projeto de engenharia;
- O transporte e deposição adequada dos materiais escavados para aterros, bota-foras ou "praças de depósito provisório", conforme definido no Projeto de Engenharia;
- 3. A retirada das camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.
 - Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.
- 4. Quando alcançado o nível da plataforma dos cortes,
 - a) Se for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve-se promover o rebaixamento do greide, da ordem de 0,40 m, e o preenchimento do rebaixo com material inerte, indicando no projeto de engenharia ou em sua revisão;
 - b) Se for verificada a ocorrência de solos de expansão maior que 2% e baixa capacidade de suporte, deve-se promover sua remoção, com rebaixamento de 0,60 m, em se tratando de solos orgânicos, o projeto ou sua revisão fixarão a espessura a ser removida. Em todos os casos, deve-se proceder à execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, os quais devem ser objeto de fixação no projeto de engenharia ou em sua revisão;
 - c) No dos cortes em solo, considerando o preconizado no projeto de engenharia, devem ser verificadas as condições do solo "in natura" nas camadas superficiais (0,60 m superiores, equivalente à camada final do aterro), em termos de grau de compactação. Os segmentos que não atingirem as condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e, então, devidamente compactados, de sorte a alcançar a energia estabelecida no Projeto de Engenharia.
- 5. Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto de engenharia, para cuja definição foram consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração posterior da inclinação só deve ser efetivada, caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar. Os taludes devem se apresentar com a superfície devidamente desempenada, obtida pela normal utilização do equipamento de escavação.
- 6. Durante as operações de escavação devem ser tomados os cuidados



PROCEDIMENTO OPERACIONAL: OBRAS VIÁRIAS

Revisão:

PO - 8.5.1/01-04-03

Folha:

TERRAPLANAGEM: CORTE

1

3/4

especiais, no sentido de que a medida que os cortes venham sendo executados, os taludes se apresentem sempre com a devida inclinação. À medida que o corte for sendo rebaixado, a inclinação do talude deve ser acompanhada e verificada, mediante a utilização de gabarito apropriado e procedendo-se as eventuais correções.

- 7. Não deve ser permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.
- 8. Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, deve ser procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização.
- 9. Atendido o projeto e, desde que técnica e economicamente aconselhável, a juízo da Fiscalização, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma, adoçamento dos taludes ou bermas de equilíbrio. Referida operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro, observada a respectiva Nota de Serviço e submetido ao mesmo processo de compactação preconizado na subseção 5.3.5 da Norma DNIT-108/2009 ES Terraplenagem Aterros.
- 10. As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado na subseção anterior devem ser, então, objeto de deposição em bota-foras e de modo a não se constituírem em ameaça à estabilidade da rodovia e nem prejudicarem o aspecto paisagístico da região, atendendo ao preconizado no projeto de engenharia.
- 11. Na execução dos cortes em rochas devem ser tomados os seguintes cuidados, objetivando a segurança do pessoal e dos equipamentos:
- 11.1-Verificar a existência de um projeto ou plano de fogo, e seguir a risca as orientações do técnico responsável pelo serviço. Obter as licenças nos órgãos responsáveis para manusear explosivos e proceder as detonações Estabelecer um horário rígido de detonação, com horas certas de fogo, e cumpri-lo à risca.
 - a) Não trabalhar com explosivos à noite.
- b) Abrigar bem o equipamento e fazer com que o pessoal se proteja, de modo que as pedras da explosão não o atinjam.
- c) Avisar a comunidade local e ao tráfego usuário, eventualmente existente, e colocar vigias para evitar a aproximação de pessoal estranho nas vizinhanças do corte na hora da explosão.
- d) Não permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço durante qualquer fase do ciclo, pois todas elas são perigosas.
- e) Somente permitir o manuseio de explosivo por pessoa habilitada e usar sempre as mesmas pessoas nesse serviço, e num número o mais reduzido possível (somente o estritamente necessário).
- f) Somente trazer do depósito a quantidade de explosivo necessária à detonação, não permitindo sobras. No caso de haver qualquer excesso, por erro



PROCEDIMENTO OPERACIONAL: **OBRAS VIÁRIAS**

Revisão:

1

Folha:

PO - 8.5.1/01-04-03

TERRAPLANAGEM: CORTE

4/4

de cálculo na quantidade, esse material, inclusive os acessórios (espoleta, estopim, etc.), deve ser levado de volta ao paiol, antes da detonação.

- 12. Nos cortes de altura elevada, em função do definido no projeto de engenharia, deve ser procedida a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3 m, valetas revestidas e proteção vegetal.
- 3. Nos pontos de passagem de corte para aterro, a Fiscalização deve exigir, precedendo a execução deste último, a escavação transversal ao eixo, até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- 14. Os dispositivos de drenagem superficial e de drenagem profunda devem ser executados, obrigatoriamente, de conformidade com o preconizado no projeto de engenharia.
- 15. Nos cortes em que, eventualmente, vierem a ocorrer deslizamentos, devem ser executados o terraceamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como o revestimento das saias dos taludes, para proteção contra a erosão. Quando necessário, antes da aplicação do revestimento de proteção, a saia do talude deve ser compactada.
- 16. As escavações destinadas à alteração de curso d'água, objetivando eliminar travessias ou fazer com que as mesmas se processem em locais mais convenientes (corta-rios) devem ser executadas em conformidade com o projeto de engenharia. A Fiscalização deve analisar e verificar quanto à conveniência de se pesquisar a existência de lençol subterrâneo remanescente, segundo o percurso original do curso d'água.
- 17. No caso de acentuada interferência com o tráfego usuário, e desde que este acuse significativa magnitude, o transporte dos materiais dos cortes para os locais de deposição deve ser efetivado, obrigatoriamente, por caminhões basculantes.

8) RESULTADOS ESPERADOS:

- 1. A sua execução foi, na forma devida, formalmente autorizada pela Fiscalização;
- 2. O avanço longitudinal dos serviços de execução dos cortes se processam sem prejuízo no desenvolvimento adequado dos serviços de acabamento dos cortes já atacados:
- 3. Variação máxima da altura para eixos e bordas deve ter variação máxima de +-0,05m para cortes em solo e +-0,10m para cortes em rocha;
- 4. Variação máxima da largura de 0,20m para cada plataforma, não se admitindo variação negativa;

9) AÇÕES CORRETIVAS:

Os serviços rejeitados serão corrigidos ou complementados.